

BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

PROPOSTA 0118

Proposta

Obra: TRINDADE - GO / BRAVIA ENGENHARIA

Produto (CIF)									
Orig	UF	Item	Emb	ICMS	ST	IPI	Out Imp	Prazo	Total/t
ABA	GO	CM-IMPRIM.	Granel	19,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	A vista	R\$ 2.309,92
ABA	GO	RC-MICRO D	Granel	19,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	A vista	R\$ 3.516,90
ABA	GO	RL - 1C	Granel	19,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	A vista	R\$ 2.931,10
ABA	GO	RR - 1C	Granel	19,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	A vista	R\$ 2.709,07

Quantidade Total de Itens: 4

Observações da Proposta:

Para as operações de venda de mercadoria, produto ou prestação de serviço interestadual, na condição de contribuinte do ICMS, o cliente deverá comprovar tal condição, nos termos da legislação vigente, sob pena de documento complementar cobrando o diferencial de aliquotas/preço.

Para operações de serviço de transportes intermunicipais/estaduais, frete modalidade FOB, com origem PR, RS e MG, na condição de contribuinte do ICMS, o cliente deverá comprovar tal condição, nos termos da legislação vigente, sob pena de documento complementar cobrando o ICMS devido na operação/preço.

Os preços ora apresentados poderão ser reajustados a qualquer momento, pela superveniência de fatos que causem alteração nas condições originais da proposta, tais como aumento dos insumos, em especial da matéria-prima na fonte produtora - Petrobras.

O nosso corpo técnico permanece sempre a disposição do cliente, para orientação nos serviços executados. A concessão de crédito para vendas a prazo está condicionada à prévia aprovação pelo setor de análise de crédito da Greca Asfaltos.

A estadia, quando devida, será cobrada nos termos do art. 11, §§ 5º e 8º, da Lei nº 11.442/2007, com redação dada pela Lei nº 13.103/2015. O prazo máximo para carga e descarga do veículo de transporte rodoviário de cargas será de 5 (cinco) horas, contadas da chegada do veículo ao endereço de destino, após o qual será devido ao Transportador Autônomo de Carga (TAC) ou à Empresa de Transporte de Cargas (ETC) a importância equivalente a R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por toneladas/hora ou fração, ou outro valor que venha a substituí-lo conforme regulamentação vigente.

Os preços apresentados para Emulsão Asfáltica e Asfaltos Modificados (Cimento Asfáltico de Petróleo Modificado por Polímeros e Cimento Asfáltico de Petróleo Modificado por Adição de Borracha) consideram alíquota de 0% quanto ao IPI, de acordo com a redução prevista para o código TIPI 2713.20.00 e 2715.00.00 constante no Anexo III do Decreto nº 8.950/2016, que alterou a tabela de incidência do imposto sobre produtos industrializados - TIPI.

ESTA PROPOSTA PERMANECERÁ VÁLIDA ATÉ 31/8/2026.

Documento assinado digitalmente
TARCISIO CARNEIRO RAMOS
Data: 28/08/2026 12:58:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tarcísio Ramos